



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 64, DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2024, que Altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

**PRESIDENTE:** Deputado Julio Arcos Verde

**RELATOR:** Deputado Da Vitoria

17 de dezembro de 2024



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

CD/24124.11359-00

**PARECER N.º , DE 2024-CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 28/2024-CN, que Altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

**Autor: Poder Executivo**

**Relator:**

## **I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 1.098/2024, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 28/2024-CN, para alterar a Lei nº 14.802 de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

O projeto visa a

1. excluir, a partir de 1º de janeiro de 2025, do Anexo III à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, o objetivo específico “OE 0371 – Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos”, e os seus atributos relacionados, do



\* C D 2 4 1 2 4 1 1 3 5 9 0 0 \*



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Programa “2801 – Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”.

2. instituir, a partir de 1º de janeiro de 2025, no Anexo III à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, o Programa “2802 – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva”, e os seus atributos relacionados”; e
3. alterar, no Anexo I à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, na forma do Anexo I a esta Lei, a meta relacionada ao indicador-chave “Taxa bruta de matrículas no ensino superior – População de 18 a 24 anos (%)” do objetivo estratégico “1.4 – Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica”.

O Poder Executivo, por meio da Exposição de Motivos EM 00074/2024 MPO, esclarece que o projeto em tela foi motivado pela criação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Pequena Empresa (MEMP), em 16 de janeiro de 2024, por meio da Lei nº 14.816/2024.

Assim, o Poder Executivo solicita alteração no PPA 2024/2027, para promover as citadas alterações nos atributos do PPA 2024/2027, ajustando o Plano às atribuições do MEMP e do Ministério da Educação (MEC).

É o relatório.

## II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Decorrido o prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

## III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo atende os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à matéria e encontra-se coerente com as alterações realizadas na estrutura ministerial, além de apresentar adequação técnica com a estrutura do Plano.



\* C D 2 4 1 2 4 1 1 3 5 9 0 0 \*



# **CONGRESSO NACIONAL**

## **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/2024-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2024.

## Relator



CD/24124.1 1359-00

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of a series of vertical black bars of varying widths on a white background.

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Nona Reunião, Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **DA VITORIA**, favorável ao **Projeto de Lei nº 28/2024-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Julio Arcos, Presidente, Dr Victor Linhalis, Segundo Vice-Presidente, Adail Filho, AJ Albuquerque, Átila Lins, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Claudio Cajado, Clodoaldo Magalhães, Cobalchini, Da Vitória, Dagoberto Nogueira, Dal Barreto, Daniel Agrobom, Domingos Sávio, Dr Victor Linhalis, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Filipe Martins, Florentino Neto, Heitor Schuch, Hercílio Diniz, Idilvan Alencar, Jadyel Alencar, Jonas Donizette, José Airton, Julio Cesar Ribeiro, Juninho do Pneu, Laura Carneiro, Leo Prates, Leur Lomanto Jr., Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Márcio Biolchi, Merlong Solano, Murillo Gouveia, Murilo Galdino, Nilto Tatto, Orlando Silva, Paulão, Paulinho Freire, Professora Luciene, Roberto Monteiro Pai, Rodrigo de Castro, Rosângela Reis, Tadeu Oliveira, Victor Linhalis, Waldemar Oliveira, Waldenor Pereira, Yury do Paredão, Zé Haroldo Cathedral, Zé Vitor e Zeca Dirceu; e os Senhores Senadores Jayme Campos, Primeiro Vice-Presidente, Angelo Coronel, Ciro Nogueira, Confúcio Moura, Fabiano Contarato, Fernando Farias, Hamilton Mourão, Jaime Bagattoli, Jorge Kajuru, Leila Barros, Marcos Rogério, Rodrigo Cunha, Teresa Leitão e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 17 de dezembro de 2024.

Deputado JULIO ARCOVERDE  
Presidente



\* C D 2 4 3 3 9 8 5 1 6 6 0 0 \*